

PUBLICADO NO JORNAL ZERO HORA

EM 14/11/85



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO



EDITAL Nº 29-85

A FMPA - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO comunica aos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº 4399 de 30.12.77 e ao que consta no Processo nº 82603/78, foi reconhecido como Logradouro Público, o arruamento irregular, localizado junto à Divisa Sul do Loteamento Jardim Planalto, conhecido como Av. ou Rua Alexandre Luiz (prolongamento), Beco do Terêncio, Beco de Servidão e Beco sem denominação.

Ainda, de acordo com a referida Lei, os proprietários dos terrenos com frente para o citado arruamento, terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar desta data, para efetuarem a regularização dos prédios e construções existentes, executadas em situação irregular ou clandestina.

Para maiores esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se à Divisão de Edificações-SUPEC-SMOV, sita na av. Borges de Medeiros nº 2244-2º andar.

Porto Alegre, 12 de novembro de 1985.

Engº João Antônio Dib,
Prefeito.

Arq. Wladimir Sohne,
Secretário.

Porto Alegre
é nossa.



Administração
João Antônio Dib

Estamos trabalhando por ela.